

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022**

Aos dias do mês de de 2022,, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “EBC”, neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº 024/2022, de 03 de fevereiro de 2022, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3333780-9 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 364.886.589-72 residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 31/2022**, objeto do **Processo EBC nº 0561/2022**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RÁDIO, TELEVISÃO, FOTOGRAFIA E PERIFÉRICOS ELÉTRICOS**, adotado pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da EBC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DO PREÇO.

2.1. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de **R\$ 313.000,00**(trezentos e treze mil reais), ao Licitante **STARTEK AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL**, situado à **Rua São Leopoldo 587, sala 2, Dois Irmãos, Primavera – RS, CEP nº 93950-000, telefone/fax nº 51-4131-0885**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **26.276.123/0001-43**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **Vinicius Matheus Klein**, portador(a) do RG nº **1114225459- SSP/RS** e CPF nº **03738692070**. Email: **vinicius@startekautomacao.com.br**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MARCA/MODELO | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|---------|-----|--------------------------|--------------------|
| 24 | Banco trifásico de capacitores automático para correção de reativos 220/127 Volts/ 60 Hz PU 240 kVAR para o prédio da EBC na Rua Dos Inválidos-RJ. Marca: STARTEK | UN | 04 | 53.000,00 | 212.000,00 |
| 25 | Banco trifásico de capacitores automático para correção de reativos | UN | 02 | 27.000,00 | 54.000,00 |

| | | | | | |
|---|--|----|----|-----------|-------------------|
| | 380/220 Volts/ 60 Hz PU 160 kVAR, para Morro do Sumaré-RJ e Rodeador-DF. Marca: STARTEK | | | | |
| 26 | Banco trifásico de capacitores automático para correção de reativos 220/127 Volts/ 60 Hz PU 70 Kvar, para a Vila Leopoldina-SP. Marca: STARTEK | UN | 01 | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 27 | Banco trifásico de capacitores automático para correção de reativos 380/220 Volts/ 60 Hz PU 80 Kvar, para Torre de TV Central-DF. Marca: startek | UN | 01 | 29.000,00 | 29.000,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL: (Trezentos e treze mil reais). | | | | | 313.000,00 |

- A descrição do equipamento está disposta na proposta de preço em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, **com início em 29 de dezembro de 2022 e término em 28 de dezembro de 2023**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 31/2022**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do RILC da EBC e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento dos materiais de consumo, inclusive durante o período de garantia.

5.2. As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a

apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela EBC.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a EBC.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos, devidamente comprovado, cabendo a EBC, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com os resultados registrados nas atas de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico/SRP Nº 031/2022, não houve licitantes interessados na **formação de cadastro reserva**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens **14, 15, 16 e 17** do Edital como complemento dos regramentos desta Ata.

8.2. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Eletrônico/SRP Nº 31/2022**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, ____ de _____ de 2022.



Documento assinado digitalmente
PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI
Data: 04/01/2023 16:20:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

Contratante

PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI
Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia

RONI BAKSYS PINTO
Diretor Geral

Portaria Presidente EBC nº 024, de 03 de fevereiro de
2022.

STARTEK
AUTOMACAO
INDUSTRIAL
LTDA:2627612300014
3

Assinado de forma digital
por STARTEK
AUTOMACAO INDUSTRIAL
LTDA:26276123000143
Dados: 2022.12.30
15:51:02 -03'00'

STARTEK AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
LICITANTE VENCEDOR

Vinicius Matheus Klein
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1ª _____

NOME: Ana Claudia Quirós
CPF: 017.909.661-32

2ª _____

NOME: _____
CPF: _____

REGISTRO APOSTILAR

Registra-se as seguintes alterações que não incorrem em prejuízo às demais informações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 007/2022:

No Preâmbulo da Ata de Registro de Preços:

Onde se lê:

1. "Aos..... dias do mês de de 2022"

Leia-se:

Aos **06** dias do mês de **janeiro** de **2023**.

Onde se lê:

2. "BRASILIA/DF, ____ de _____ de 2022."

Leia-se:

BRASILIA/DF, **06** de **janeiro** de **2023**.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2023.


MAYSON RICARDO BATISTA FIGUEIREDO
Gerente Executivo de Licitações e Contratos.